



O vereador que a esta subscreve nos termos elencados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Srª Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria competente, estude a possibilidade de incluir uma data anual no Calendário Escolar para treinamento de Primeiros Socorros, conforme determina a Lei Lucas.

Desde março de 2019, todas as escolas do Brasil estão tendo seus professores e colaboradores capacitados em primeiros socorros. A obrigatoriedade foi estabelecida, em outubro de 2018, após a aprovação da 13.722, chamada Lei Lucas, que tornou obrigatório o treinamento em primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino básico e recreação infantil.

Em Quissamã, também temos uma Lei de minha autoria de nº 2254/2022 que **INSTITUI A “LEI LUCAS” NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS QUE POSSUEM CONTATO DIRETO COM ALUNOS DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULARES, ASSIM COMO DO SELO “LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA” DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS.**

Sendo assim, solicito que seja estabelecida uma data anual, no Calendário Escolar para que essa capacitação aconteça.

Quissamã, 13 de novembro de 2023.

Ailson Belarmino Barreto
Vereador Autor